QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Levando em consideração a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, C.I. nº. 13435/2026 de 10.11.2026, os requisitos para a qualificação econômico-financeira tem por base as seguintes informações:

1) Requisição nº 3410/2026 - Processo Digital nº 76338/2026;
2) Objeto: Contratação de empresa para construção do Hospital do Trabalhador de Cascavel - PR - Conforme Termo de Referência específico (intenção nº 520/2026);Convênio;
3) Valor total da obra: R$ 80.277.736,01 (oitenta milhões, duzentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e um centavo);
4) Prazo de execução: 720 dias;
5) Prazo de vigência do contrato: 900 dias;
6) Participação de consórcios: Permitida; e,

Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra/serviço para o Município de Cascavel, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para a execução e conclusão do objeto a ser licitado sem restringir a participação ou a competitividade no certame.

Destaca-se, que a orientação para aferição da qualificação econômico-financeira da licitante, encontra-se expressa no art. 69 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

> *Art. 69 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e* ***índices econômicos previstos no Edital, devidamente justificados no processo licitatório****, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*
> *I - balanço patrimonial e demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;*
> *§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*
> *§ 2º Para o atendimento do disposto no* ***caput*** *deste artigo,* ***é vedada a exigência*** *de valores mínimos de faturamento anterior e* ***de índices de rentabilidade ou lucratividade.***
> *§ 3º* ***É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante*** *que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira,* ***excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.***
> *§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços,* ***poderá estabelecer no edital*** *a exigência de capital mínimo ou de* ***patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.***
> *§ 5º* ***É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados*** *para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*
> *§ 6º Os documentos referidos no inciso I do* ***caput*** *deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.* (grifo nosso)

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd4f62ff2ac3aa

Capital Circulante Líquido:

Evidencia-se o Acórdão 592/2016 - TCU - Plenário, item 9.2.2:

> *9.2.2. em futuros certames licitatórios, observe que a exigência capital circulante mínimo (CCL) de 16,66% é adequada apenas aos serviços continuados com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva,* ***sendo cabível, nos demais contratos por escopo, a adoção de critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados de CCL****, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.* (grifo nosso)

Baseado na legislação, Acórdão nº 592/2016 do Tribunal de Contas da União e pautado na norma brasileira de contabilidade, esta Municipalidade inclui neste edital a apresentação dos seguintes documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demais demonstrações contábeis:

I - em relação ao último exercício social:

a) Comprovação de Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b) Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo **8,33%** (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

> ● *O percentual ora citado, abrange o período de 60 (sessenta) dias compreendidos desde a fase inicial da obra/serviço até seu recebimento. Engloba a emissão da ordem de serviço, início de execução da obra/serviço, medição, emissão da nota fiscal pela empresa, atesto da nota fiscal, liquidação e pagamento, entre outros. Visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para suprir com todas as despesas e obrigações oriundas do objeto licitado neste intervalo de tempo, execução e recebimento.*

Metodologia utilizada para definição do percentual de CCL:

Prazo de execução: 720 dias
60 ÷ 720 = 0,0833 x 100 = **8,33%**

c) Declaração de que 1/12 (8,33%) do valor total dos contratos vigentes, firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada na data da apresentação da proposta, deduzidos aqueles já executados, não ultrapassa o seu patrimônio líquido;

➢ Apresentar declaração de compromissos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data de apresentação da proposta, em que conste, no mínimo: o número do contrato de prestação de serviços, o período de vigência da contratação, identificação do contratante e o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado **(modelo anexo)**;

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd4f62ff2ac3aa

II - em relação aos dois últimos exercícios sociais:

A situação financeira da empresa licitante, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) \div (PC + PNC)$$

❖ A licitante deverá apresentar **índice superior a 1** demonstrando assim, situação financeira equilibrada indicando que a empresa possui disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$LC = (AC \div PC)$$

❖ A licitante deverá apresentar **índice superior a 1** demonstrando assim, que a empresa possui recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$SG = AT \div (PC + PNC)$$

❖ A licitante deverá apresentar **índice superior a 1** demonstrando assim, boa situação financeira. A Indicação do índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos acima, demonstrará uma situação equilibrada da licitante. Caso contrário, o não atendimento a esses índices revelará uma situação deficitária da empresa colocando em risco a execução do contrato.

LEGENDA: **AC:** Ativo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo; **PC:** Passivo Circulante; **PNC:** Passivo Não Circulante; **AT:** Ativo Total;

3) No caso de consórcios de empresas, exceto aqueles formados integralmente por micro e pequenas empresas, haverá um acréscimo de **30%** em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. O cálculo dos indicadores será realizado a partir do somatório dos valores das contas contábeis sintéticas de cada consorciado.

➢ **indicadores exigidos:**

I) em relação aos dois últimos exercícios sociais:

a) liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a **1,3**;

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd4f62ff2ac3aa

II) em relação ao último exercício social:

a) Patrimônio líquido **não inferior a 13%** do valor estimado da contratação **e igual ou superior a 10,83%** (1/12) do valor total dos contratos consolidados do consórcio firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, excluindo aqueles já executados.

b) Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo **10,83%** (dez inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

c) Apresentar declaração de compromissos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data de apresentação da proposta, em que conste, no mínimo: o número do contrato de prestação de serviços, o período de vigência da contratação, a identificação do contratante e o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado **(modelo anexo)**;

➢ **No caso de consórcios de empresas compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas, serão exigidos os indicadores discriminados no item 2);**

4) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais faz que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação equilibrada é o mínimo que a administração pública deve cercar-se, indispensáveis para garantir o integral cumprimento de suas obrigações.

Cascavel-PR, 10 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM
***.186.269-**
10/11/2026 11:28:17
Assinatura digital avançada.

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd4f62ff2ac3aa

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Licitações

MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EMPRESAS INDIVIDUAIS E CONSÓRCIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(considerado o valor remanescente dos contratos, excluído o já executado)

Declaramos que a empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº_____, estabelecida no (a)_____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou administração pública:

Nome do Órgão / Empresa	Nº / Ano do Contrato	Vigência Contratual	Saldo Remanescente da Contratação (R$)	1/12 AVOS / CONTRATAÇÃO
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS				R$

=> **8,33%** (1/12) (um doze avos) do Valor Total dos Contratos acima declarados não é superior a seu Patrimônio Líquido, conforme evidencia o cálculo abaixo:

Valor Total do(s) Contrato(s) x 8,33% : < ou = Patrimônio Líquido

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONSÓRCIO, EXCETO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(considerado o valor remanescente dos contratos, excluído o já executado)

Declaramos que as empresas_____,_____,_____,_____, inscritas no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº_____,_____,_____,_____, estabelecida no (a)_____,_____,_____,_____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou administração pública:

Nome do Órgão / Empresa	Nº / Ano do Contrato	Vigência Contratual	Saldo Remanescente da Contratação (R$)	1/12 AVOS / CONTRATAÇÃO
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS				R$

=> **10,83%** (um doze avos) do Valor Total dos Contratos acima declarados não é superior a seu Patrimônio Líquido, conforme evidencia o cálculo abaixo:

Valor Total do(s) Contrato(s) x 10,83%: < ou = Patrimônio Líquido

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.